

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa

**DECRETO Nº. 010/2012,
De 16 de Fevereiro de 2012.**

DECRETA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, DEVIDO A SÊCA QUE ASSOLA A REGIÃO, PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVA, QUE FRUSTROU A SAFRA, GEROU ESCASSEZ DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, VISTO QUE A BARRAGEM DE MIRORÓS ATINGE SUA CAPACIDADE MÍNIMA, EVIDENCIANDO A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA A CELERIDADE E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO COMO SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando a intensidade com que a estiagem se instalou no Município culminando com a total frustração da safra agrícola, que gera pobreza, fome e desemprego;

Considerando a escassez de água para o consumo humano, ocasionada pelo baixo nível em que se encontra a nossa única fonte de abastecimento, no caso, a Barragem de Mirorós, que atinge a sua capacidade crítica para abastecer toda a região, evidenciando assim a necessidade de adoção de medidas urgentes para aceleração e conclusão da obra denominada “Adutora do São Francisco”, que resolverá o problema de abastecimento de água na região;

Considerando ainda a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas no sentido de atender suas necessidades essenciais como o abastecimento de água, o combate à fome e ao desemprego gerado pela sêca, e ainda para garantir o bom funcionamento da administração pública municipal,

DECRETA:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa

Art. 1º Fica decretada “**Situação de Emergência**” pelo prazo de 90 (noventa) dias em todo o município de Central, prorrogado por igual período através de Decreto similar, caso perdure as atuais condições acima descritas.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município, comprovadamente afetado pelos desastres naturais, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, DMATE e outros anexos.

Art.2º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes, para cumprimento das finalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2012.

Leonandes Santana da Silva
Prefeito.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br